

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

UNIDADE:

Data de referência: FEVEREIRO/2020

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

e) cargos de magistrados do quadro de pessoal do órgão

Cargo	Quantidade de Cargos			Inativos e Pensionistas			
	Ocupados	Vagos	Total	Aposentados	Instituidores de Pensão	Total	Beneficiários de Pensão
Ministro de Tribunal Superior			0			0	
Desembargador			0			0	
Juiz de Tribunal Regional			0			0	
Juiz Federal			0			0	
Juiz de Vara Trabalhista			0			0	
Juiz Auditor Militar			0			0	
Juiz de Direito			0			0	
Juiz Substituto			0			0	
Juiz Classista de Primeira instância			0			0	
TOTAL	0	0	0	0	0	0	0

Observação: A Justiça Eleitoral não possui quadro próprio de magistrados. Os juízes que atuam nas zonas eleitorais pertencem ao quadro do Tribunal de Justiça do Estado, servindo não mais do que dois biênios consecutivos na função eleitoral (CF, Art. 121, § 2º).